

1. **Processo n.:** REC-17/00662233

2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. TCE-11/00388947 - Tomada de Contas Especial referente à NE n. 91, de 28/03/08, no valor de R\$ 220.000,00, repassados a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Cinear

3. **Interessado(a)s:** Cintya Nara Mathias Zyger - Mathias Feiras e Eventos - Me e Cintya Nara Mathias Zyger

Procuradores constituídos nos autos: Tiago Damiani e outros (de Cintya Nara Mathias Zyger – Mathias Feiras e Eventos – ME e Cintya Nara Mathias Zyger)

4. **Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Acórdão n.:** 0549/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0396/2017, exarada na Sessão Ordinária de 24/07/2017, nos autos do Processo n. TCE-11/00388947, e, no mérito, dar provimento para:

6.1.1. Anular o Acórdão n. 0369/2017, com relação à pessoa jurídica Cyntia Nara Mathias Zyger – Mathias Feiras e Eventos – ME (CNPJ 19.975.356/0001-10) e a Sra. Cintya Nara Mathias Zyger, excluindo as mesmas do item 6.3 do Acórdão que lhes imputou débito, em solidariedade, bem como afastar a multa aplicada à Sra. Cintya Nara Mathias Zyger no item 6.4.1.2, retomando a instrução do Processo n. TCE-11/00388947;

6.1.2. Determinar a **citação** da pessoa jurídica **GUIMARÃES E MATHIAS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.820.466/0001-57 e da Sra. **MARIA APARECIDA MATHIAS**, para apresentar alegações de defesa, em face dos relatórios de instrução elaborados pela Diretoria de Controle da Administração Estadual – DCE, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, as Interessadas nominadas no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO.

7. **Ata n.:** 83/2018

8. **Data da Sessão:** 03/12/2018 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

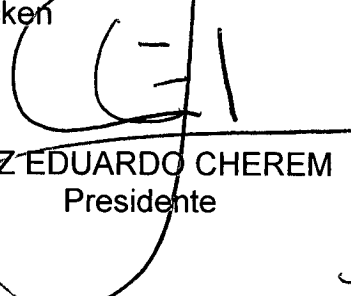
9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari



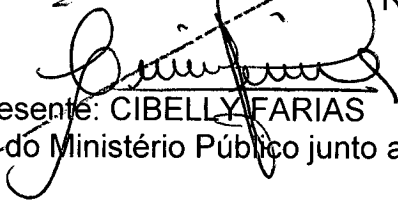
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL – SEG

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken


LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente


WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC